REGISTRO
FLS. 99 DO LIVRO nº 05
Caçu, 20 / 02 / 86

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU

LEI N. 407, DE 12 DE FEVEREIRO DE 1986

Dispõe sobre denominação de praça.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇU:

Faço saber que a Câmara Municipal de Caçu, Estado de Goiás, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - A Praça da Igreja Matriz de Caçu, passa a ter a denominação de Praça JOSINO CARNEIRO GUIMARÃES.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, em 12 de fevereiro de 1986.

Abadia Bueno dos Santos

Ana Maura de Sousa